



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 19, DE 19 DE JUNHO DE 2023 (*)

CHAMADA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DA COMPOSIÇÃO CIENTÍFICA RESPONSÁVEL PELAS EDIÇÕES XIV E XV DO SEMINÁRIO CONECTANDO CONHECIMENTOS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Divulgar a chamada para o processo de seleção da composição da Comissão Científica responsável pelas Edições XIV e XV do Seminário Conectando Conhecimentos.

Art. 2º A Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP), vinculada ao Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE), é responsável pela organização do Seminário e pela seleção dos componentes para a Comissão Científica, por meio da Comissão Organizadora do Conectando Conhecimentos, instituída pela Portaria IBC nº 305, de 7 de junho de 2023.

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO CIENTÍFICA DO SEMINÁRIO CONECTANDO CONHECIMENTOS

Art. 3º À Comissão Científica do Seminário Conectando Conhecimentos cabe:

I - definir o tema das edições;

II - publicar Edital e realizar a seleção de resumos expandidos para apresentação no Seminário, na sessão Comunicações Oraís, para que sejam publicados como capítulo em livro da Coleção Conectando Conhecimentos;

III - escolher e convidar palestrantes, de acordo com o tema, para a sessão Mesa-Redonda do Seminário e;

IV - definir como será a organização do(s) livro(s) resultante(s) da aprovação dos textos completos referentes às apresentações no Seminário.

CAPÍTULO II

DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS

Art. 4º Poderão se candidatar ao processo de seleção os docentes e técnicos administrativos, efetivos e ativos, do Instituto Benjamin Constant (que não estejam afastados por impedimentos legais ou estejam aposentados), com formação mínima de Mestrado.

Art. 5º Serão oferecidas 6 (seis) vagas.

§ 1º Uma vaga será reservada a uma pessoa com deficiência visual.

§ 2º Uma vaga será reservada a um técnico administrativo.

§ 3º Caso o total de vagas não seja preenchido, a supervisão da DPP irá convidar docentes que preencham os requisitos mínimos, até que o total das seis vagas esteja preenchido.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições ficarão abertas de 19/06/2023 a 06/07/2023.

§ 1º A listagem das inscrições homologadas será divulgada no site oficial do IBC e por e-mail institucional do IBC, no dia 07/07/2023, de forma nominal e em ordem alfabética (primeiro dia útil seguinte ao fim das inscrições).

§ 2º As candidaturas serão feitas de forma individual, com preenchimento de formulário eletrônico, no endereço <https://forms.gle/WuteaqVXhC5cpfpE7>, no qual os documentos comprobatórios dos itens devem ser anexados na forma de PDF único, impreterivelmente, no ato do preenchimento do formulário. O formulário deve ser acessado utilizando e-mail institucional, obrigatoriamente. O Anexo III deste Edital consiste no modelo do formulário eletrônico de inscrição.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 7º Serão analisados os seguintes critérios, conforme Anexo II:

I - Produção científica e acadêmica voltada à área da Deficiência Visual, devidamente comprovada por meio de publicação de periódicos, artigos acadêmicos, autoria de livros ou capítulos e organização de livros;

II - Produção científica e acadêmica voltada à área da Educação, devidamente comprovada por meio de publicação de periódicos, artigos acadêmicos, autoria de livros ou capítulos e organização de livros;

III - Titulação acadêmica de Pós-Graduação em instituições registradas no MEC;

IV - Participação na organização de Seminários e Eventos Científicos e;

V - Participação em Comissão Editorial ou Comissão Científica.

Art. 8º Serão aceitos como comprovação dos critérios definidos pelo Art. 7º:

I - Publicação de Periódicos e Artigos Científicos: primeira página do artigo;

II - Autoria de capítulos em livro: página contendo ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo;

III - Autoria e organização de livros: página contendo ficha catalográfica;

IV - Título de Pós-Graduação completo: cópia do diploma/certificado ou declaração, em caso de defesa recente da Instituição indicando que os requisitos foram cumpridos, sendo que no caso de Especialização apenas um Certificado será aceito; no de Mestrado a apresentação do Diploma é obrigatória e não contará na pontuação; no de Doutorado é obrigatória a apresentação do Diploma e no caso de Doutorado em curso: declaração da Instituição;

V - Participação em Seminários e Eventos Científicos, Comissões Científicas e Comissões Editoriais: Declaração ou Portaria da Instituição.

Parágrafo único: Também serão aceitos como formas de comprovação dos itens I, II e III arquivos completos de Artigos ou Livros, desde que inseridos no formato PDF único, no momento da inscrição, conforme descrito no § 2º do Art. 6º.

Art. 9º Os critérios serão pontuados conforme tabela do Anexo II.

CAPÍTULO V

DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 10. O resultado preliminar da seleção seguirá a ordem de classificação de acordo com a pontuação obtida pelo candidato e será publicado através de e-mail institucional e pelo site do Instituto Benjamin Constant no dia 10/07/2023.

Art. 11. Está assegurado, por parte dos candidatos, o direito de impetrar recursos em relação à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados da seleção, indicando os fatos que servem de motivação ao pedido, e dirigido ao e-mail institucional de dpp@ibc.gov.br.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora do Seminário terá até 48 horas para apreciar o mérito do recurso.

Art. 12. O resultado final, após análise dos recursos, será publicado através de e-mail institucional e pelo site do Instituto Benjamin Constant no dia 12/07/2023.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos para a comissão organizadora definida no Art. 2º

Art. 14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Publicação do Edital e início das inscrições: 19/06/2023

Encerramento das inscrições: 06/07/2023

Publicação das inscrições homologadas: 07/07/2023

Publicação de resultado preliminar: 10/07/2023

Pedido de recursos: 11/07/2023

Publicação do resultado final: 12/07/2023

ANEXO II

PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO

I. Produção Científica e Acadêmica voltada à área da Deficiência Visual:

a) Artigos Acadêmicos:

Revista qualis A1, A2, A3, A4: 6 pontos para cada.

Revista qualis B1, B2, B3, B4: 5 pontos para cada.

b) Periódicos com indexadores: 3 pontos para cada.

c) Autoria de capítulo em livros: 3 pontos para cada.

d) Organização de livros: 3 pontos para cada.

e) Autoria de livro completo: 6 pontos para cada.

II. Produção científica e acadêmica voltada à área da educação:

a) Artigos Acadêmicos:

Revista qualis A1, A2, A3, A4: 4 pontos para cada.

Revista qualis B1, B2, B3, B4: 3 pontos para cada.

b) Periódicos com indexadores: 1 ponto para cada.

c) Capítulo em livros: 1 ponto para cada.

d) Organização de livros: 1 ponto para cada.

e) Livro inteiro: 4 pontos para cada.

III. Titulação acadêmica de pós-graduação (será considerado no máximo um de cada item):

a) Doutorado: 4 pontos.

b) Cursando Doutorado: 3 pontos.

c) Especialização: 2 pontos.

IV. Participação em Comissão Editorial, Eventos e Seminários Científicos: 2 pontos para cada.

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Possui Deficiência Visual: () SIM () NÃO

Nível de Escolaridade:

Link do Currículo Lattes atualizado:

PDF único com comprovantes do Currículo:

Marque o que você está enviando no PDF único:

Quantidade de cada item marcado anteriormente:

Aceite dos termos do edital:

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

** Republicada por incorreção na matéria original e enviada para publicação no BSE Nº 06 de 01/06/2023 a 30/06/2023.*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 28/06/2023 15:53:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 12635

Código de Autenticação: 6b8163a6cc



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br